

DECRETO Nº. 020/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná **Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 345/2024, em favor da Servidora Pública Sra. **ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Sra. **ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.348.015-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20:00HS, MATRÍCULA Nº. 70-1**, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de **R\$ 3.897,31 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)** a serem pagos a Servidora a partir de 01 de abril de 2024, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

Art. 2º. A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Especial de Professor; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “**ad referendum**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal